



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



MENSAGEM Nº 866/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa digna Câmara, o projeto de lei nº 3089/GP/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 36.860,19 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, fonte de recursos 03.27 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, será destinado a acobertar despesas com aquisição de material de consumo, tais como; combustível, material farmacológico e laboratorial, gêneros de alimentação, material de expediente, produtos de higienização, material gráfico, dentre outros.

Considerando PORTARIA Nº 172, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 - Dispõe sobre municípios e Distrito Federal que apresentam manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos, conforme as regras de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil e sobre o valor per capita de transição conforme estimativa populacional da Fundação IBGE.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, define como programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças aquele que contém um conjunto orientado de estratégias e ações programáticas integradas que objetivam: a promoção da saúde; a prevenção de riscos, agravos e doenças; a compressão da morbidade; a redução dos anos perdidos por incapacidade e o aumento da qualidade de vida dos indivíduos e populações.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 22 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 22/02/2021 às 16:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei

23/02/2021



Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 422976 e o código verificador 9271E6AE.

Referência: Processo nº 1-2003/2021.

Docto ID: 422976 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3089/GP/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância R\$ 36.860,19 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): **R\$ 36.860,19**

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal Saúde

10.301.0001.2006.0001 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças

3.3.90.30 - Material de Consumo **R\$ 36.860,19**

F.R.: 03 27

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.27 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 2.214.0000.

Superávit Financeiro: **R\$ 36.860,19**

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 22/02/2021 às 16:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **422970** e o código verificador **F2F1BE97**.

Referência: Processo nº 1-2003/2021.

Docto ID: 422970 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2006	3.3.90.30	2.214.0000	03.27	R\$ 36.860,19

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.27	2.214.0000	R\$ 4.298.422,43	R\$ 0,00	R\$ 4.298.422,43

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 22 de fevereiro 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 22/02/2021 às 16:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **422972** e o código verificador **0E551660**.

Referência: Processo nº 1-2003/2021.

Docto ID: 422972 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 234/2021

Jaru/RO, 04 de fevereiro de 2021.

De: PLANEJAMENTO - SEMUSA

Para: DEPLAN

**Assunto: SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

Prezados,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 36.860,19 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos), o qual será destinado a despesas com material de consumo.

Considerando **PORTARIA Nº 172, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**, Dispõe sobre municípios e Distrito Federal que apresentam manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos, conforme as regras de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil e sobre o valor per capita de transição conforme estimativa populacional da Fundação IBGE.

Considerando que o recurso será destinado a custear despesas orçamentárias como combustível, material farmacológico e laboratorial, gêneros de alimentação, material de expediente, produtos de higienização, material gráfico dentre outros.

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

Superávit:

02 Poder Executivo

02.11 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0001 2006 0001 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: XXX

R\$ 36.860,19

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERÁVIT

SUPERÁVIT FINANCEIRO	DISP.FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2020	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
R\$ 4.298.422,43	R\$ 4.298.422,43	-	R\$ 4.298.422,43

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	ABERTURA DE CRÉDITO
0001 2006	3.3.90.30	03.27	R\$ 36.860,19

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/02/2021 às 10:55, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, **Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 04/02/2021 às 14:07, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato BANCÁRIO	03/02/2021	<u>402460</u>
2	Extrato CONTÁBIL	03/02/2021	<u>402473</u>
3	Conciliação Bancária 53158-8 31/12/2020	21/01/2021	<u>387527</u>
4	Portaria Nº 172, DE 31 DE JANEIRO DE 2020	04/02/2021	<u>403309</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **403295** e o código verificador **40A6F8E0**.

Docto ID: 403295 v1



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1401-X
Conta 53158-8 RO 110011 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	5.162.280,99			1.389.508,192283		
01/12/2020	RESGATE	180.490,57			48.581,475330	3,715213850	1.340.926,716953
	Aplicação 15/07/2020	180.490,57			48.581,475330		
02/12/2020	RESGATE	12.790,47			3.442,712567	3,715230288	1.337.484,004385
	Aplicação 15/07/2020	12.790,47			3.442,712567		
03/12/2020	APLICAÇÃO	426.854,74			114.892,556808	3,715251465	1.452.376,561194
04/12/2020	RESGATE	13.602,71			3.661,301666	3,715266110	1.448.715,259528
	Aplicação 15/07/2020	13.602,71			3.661,301666		
07/12/2020	APLICAÇÃO	473.021,07			127.317,474178	3,715267890	1.576.032,733706
08/12/2020	RESGATE	145.764,72			39.233,520753	3,715310714	1.536.799,212953
	Aplicação 15/07/2020	145.764,72			39.233,520753		
09/12/2020	APLICAÇÃO	315.637,97			84.955,578624	3,715329530	1.621.754,791577
10/12/2020	RESGATE	404.176,41			108.785,713836	3,715344559	1.512.969,077741
	Aplicação 15/07/2020	109.952,94			29.594,277021		
	Aplicação 23/07/2020	72.757,55			19.582,986404		
	Aplicação 24/07/2020	12.298,33			3.310,144594		
	Aplicação 04/08/2020	209.167,59			56.298,303817		
11/12/2020	RESGATE	167.086,40			44.972,010107	3,715342045	1.467.997,067634
	Aplicação 04/08/2020	167.086,40			44.972,010107		
14/12/2020	RESGATE	149.156,08			40.145,738146	3,715365239	1.427.851,329488
	Aplicação 04/08/2020	149.156,08			40.145,738146		
15/12/2020	RESGATE	76.111,19			20.485,388621	3,715389120	1.407.365,940867
	Aplicação 04/08/2020	76.111,19			20.485,388621		
16/12/2020	RESGATE	7.560,00			2.034,769702	3,715408183	1.405.331,171165
	Aplicação 04/08/2020	7.560,00			2.034,769702		
17/12/2020	RESGATE	254.868,70			68.597,583189	3,715418068	1.336.733,587976
	Aplicação 04/08/2020	253.995,04			68.362,439337		
	Aplicação 05/08/2020	873,66			235,143852		
18/12/2020	RESGATE	58.742,44			15.810,411301	3,715427694	1.320.923,176675
	Aplicação 05/08/2020	58.742,44			15.810,411301		
21/12/2020	RESGATE	455.868,88			122.695,493456	3,715449257	1.198.227,683219
	Aplicação 05/08/2020	39.932,69			10.747,741360		
	Aplicação 06/08/2020	57.810,49			15.559,488149		
	Aplicação 13/08/2020	5.842,41			1.572,465269		
	Aplicação 02/09/2020	352.283,29			94.815,798878		
22/12/2020	RESGATE	3.449,31			928,363489	3,715473554	1.197.299,319730
	Aplicação 02/09/2020	3.449,31			928,363489		
23/12/2020	RESGATE	282.576,96			76.053,585288	3,715498210	1.121.245,734442
	Aplicação 02/09/2020	282.576,96			76.053,585288		
24/12/2020	RESGATE	38.068,15			10.245,738323	3,715510664	1.110.999,996119
	Aplicação 02/09/2020	38.068,15			10.245,738323		
28/12/2020	RESGATE	31.360,25			8.440,303093	3,715536001	1.102.559,693026



05/01/2021

Banco do Brasil

	Aplicação 02/09/2020	31.360,25	8.440,303093		
29/12/2020	RESGATE	127.539,96	34.325,980766	3,715551811	1.068.233,712260
	Aplicação 02/09/2020	58.241,19	15.674,978259		
	Aplicação 18/09/2020	69.298,77	18.651,002507		
30/12/2020	RESGATE	88.660,10	23.861,737947	3,715575965	1.044.371,974313
	Aplicação 18/09/2020	4.747,90	1.277,836596		
	Aplicação 25/09/2020	83.912,20	22.583,901351		
31/12/2020	SALDO ATUAL	3.880.472,97	1.044.371,974313		1.044.371,974313

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.162.280,99
APLICAÇÕES (+)	1.215.513,78
RESGATES (-)	2.497.873,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	551,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	551,50
SALDO ATUAL =	3.880.472,97

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	BANCÁRIO	03/02/2021
ID: 402460	Processo	Documento
CRC: 15269AB3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 03/02/2021 16:21:40	Finalização: 03/02/2021 16:22:12	
MD5: 27943975CD2D512ED3957BBA16FC5446		
SHA256: ED8C91AD1D58F6862621725BD16D1305FD8283545E5E94AFBBD756616D254236		
Súmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 617,28 DESTINADO A REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, CONTA 53.158-8.		
INTERESSADOS		
DEPLAN		03/02/2021 16:21:40
ASSUNTOS		
OUTROS		03/02/2021 16:21:40

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 402460 e o CRC 15269AB3.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665-259/0001-69 Exercício: 2021
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 05/01/2021

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	44200-3	UBS RUTH DE SOUZ										
10	UBS RUTH DE SOUZ	BB	44200-3	5	0	3	27	53	010	151 2.214.0000 UBS RUTH DE SOUZA	1111119000000000	34.055,96
Conta	45867-8	CARLOS CHAGAS										6.747,13
10	CARLOS CHAGAS	BB	45867-8	2	0	3	28	89	010	008 2.215.0000 EQUIPAMENTO CARLOS CHAGAS	1111119000000000	6.747,13
Conta	45868-6	EQ.UBS Dr.APOLIN										13.471,46
10	EQ.UBS Dr.APOLIN	BB	45868-6	4	0	3	28	89	010	107 2.215.0000 EQ. MAT. G.S.DR. APOLINARIO G DA SILVA	1111119000000000	13.471,46
Conta	46311-6	AMABILE/JULIA										35.629,45
10	AMABILE/JULIA	BB	46311-6	2	0	3	28	89	010	009 2.215.0000 EQUIPAMENTO GS ALFREDO AMABILE/ JULIA RA	1111119000000000	35.629,45
Conta	50655-9	CO FINANCIAMENTO										48,62
10	CO FINANCIAMENTO	BB	50655-9	2	0	3	21	48	010	003 2.213.0000 CO FINANCIAMENTO	1111119000000000	48,62
Conta	51960-X	Conv.Mat.Perman.										64.245,89
10	Conv.Mat.Perman.	BB	51960-X	2	0	3	28	89	010	161 2.215.0000 Conv.Mat.Perm.CD Taniândia	1111119000000000	64.245,89
Conta	52706-8	52706-8										2.231,21
10	52706-8	BB	52706-8	2	0	3	28	89	010	130 2.215.0000 Conv.Aquisição Mat. Permanente	1111119000000000	2.231,21
Conta	52937-0	R.P. FMS										242.638,18
10	R.P. FMS	BB	52937-0	17	0	3	00	0	002	001 2.001.0000 Recursos Próprios	1111119000000000	139.682,63
10	R.P. FMS	BB	52937-0	19	0	1	02	47	010	001 1.211.0000 Recursos Próprios	1111119000000000	102.955,55
Conta	52941-9	Farmacia Estado										998.609,02
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	12	0	6	22	9999	010	204 2.213.0000 Farmácia Básica Estado	1111119000000000	181.648,90
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	13	0	6	22	9999	010	214 2.213.0000 Farmácia Básica Estado	1111119000000000	720.000,00
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	9	0	3	21	12	010	116 2.213.0000 Farmácia Básica Estado	1111119000000000	88.586,85
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	11	0	3	21	9999	010	003 2.213.0000 Farmácia Básica Estado	1111119000000000	8.373,27
Conta	53158-8	Custoio SUS										4.298.422,43



04024/3eCRC ENSAOFT



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2021
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 05/01/2021

Page 2

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	53158-8		Custeio SUS									4.298.422,43
10	Custeio SUS	BB	53158-8	75	0	6	27	9999	010	191 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	106.361,92
10	Custeio SUS	BB	53158-8	73	0	6	27	9999	010	186 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	30.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	72	0	6	27	104	010	185 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	665,03
10	Custeio SUS	BB	53158-8	71	0	6	27	9999	010	192 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	4,60
10	Custeio SUS	BB	53158-8	92	0	6	22	9999	010	217 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	101.810,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	70	0	3	27	14	010	110 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	32.782,95
10	Custeio SUS	BB	53158-8	68	0	6	27	103	010	190 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	10.341,37
10	Custeio SUS	BB	53158-8	93	0	6	22	9999	010	218 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	144.853,33
10	Custeio SUS	BB	53158-8	60	0	3	27	9999	010	184 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	188.982,87
10	Custeio SUS	BB	53158-8	58	0	3	27	9999	010	011 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	40.382,13
10	Custeio SUS	BB	53158-8	90	0	6	22	9999	010	215 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	127.890,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	89	0	3	27	9999	010	213 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	617,28
10	Custeio SUS	BB	53158-8	88	0	3	27	9999	010	212 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	15.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	87	0	6	22	88	010	211 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	28.305,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	86	0	3	27	9999	010	209 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	14.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	85	0	6	22	14	010	208 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	4.237,26
10	Custeio SUS	BB	53158-8	84	0	3	27	13	010	207 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	15.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	91	0	6	22	9999	010	216 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	43.124,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	83	0	6	22	9999	010	206 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	80.750,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	82	0	6	22	9999	010	205 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	5.793,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	80	0	3	27	9999	010	203 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	27.687,21
10	Custeio SUS	BB	53158-8	79	0	3	27	9999	010	166 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	8.082,92
10	Custeio SUS	BB	53158-8	75	0	6	22	9999	010	202 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	258.471,25
10	Custeio SUS	BB	53158-8	77	0	6	22	9999	010	201 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	157.556,80
10	Custeio SUS	BB	53158-8	54	0	3	27	50	010	109 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	181.418,67
10	Custeio SUS	BB	53158-8	47	0	3	27	11	010	103 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	142.205,49
10	Custeio SUS	BB	53158-8	104	0	6	22	9999	010	189 2.214.2100 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	598.421,65
10	Custeio SUS	BB	53158-8	103	0	3	27	51	010	220 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	62.697,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	4	0	3	27	16	010	113 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	317.895,29
10	Custeio SUS	BB	53158-8	20	0	3	27	10	010	104 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	72.733,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	22	0	3	27	9999	010	106 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	134.189,65
10	Custeio SUS	BB	53158-8	25	0	3	27	51	010	111 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	21.650,88
10	Custeio SUS	BB	53158-8	28	0	3	27	96	010	180 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	411.304,21
10	Custeio SUS	BB	53158-8	57	0	3	27	9999	010	183 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	385.340,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	48	0	3	27	9999	010	178 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	218.998,07
10	Custeio SUS	BB	53158-8	56	0	3	27	9999	010	181 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	73.771,34
10	Custeio SUS	BB	53158-8	49	0	3	27	88	010	112 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	6.692,25
10	Custeio SUS	BB	53158-8	50	0	3	27	9999	010	182 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	36.660,19
10	Custeio SUS	BB	53158-8	51	0	3	27	9999	010	176 2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	25.350,00



Q: 602473 e CPC: E15A09FC



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-09 Exercício: 2021
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 05/01/2021

Page 3

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	53158-8		Custeio SUS									4.298.422,43
10	Custeio SUS	BB	53158-8	100	0	3	27	7	010	2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	1111119000000000	170.435,22
Conta	53207-X		Bloco Invest SUS									907.058,71
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	27	0	3	28	89	010	004 2.215.2100 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	9.669,00
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	3	0	3	28	89	010	004 2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111150990000000	78.234,75
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	8	0	3	28	89	010	006 2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	65.641,70
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	25	0	6	22	9999	010	210 2.215.2100 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	10.425,00
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	26	0	6	28	89	010	219 2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111130000000000	551.830,00
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	24	0	6	28	89	010	193 2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	46.908,76
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	10	0	3	28	89	010	002 2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	6.408,49
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	31	0	3	28	89	010	004 2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	132,32
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	30	0	3	28	89	010	004 2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	72.902,64
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	29	0	3	28	89	010	004 2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	29.047,61
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	28	0	3	28	89	010	173 2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	35.768,44
Conta	53708-X		FMS AQUIS GG									86.977,79
10	FMS AQUIS GG	BB	53708-X	3	0	6	13	37	010	003 2.220.0000 FMS AQUIS GRUPO GERADOR	1111119000000000	86.977,79
Conta	54964-9		FMS R P NAO VINC									769.307,58
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	19	0	6	22	9999	002	111 2.560.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	15.126,76
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	10	0	3	94	69	010	001 2.250.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111150990000000	5.347,25
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	4	0	3	00	0	010	001 2.001.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	186.761,68
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	6	0	3	00	0	002	001 2.001.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111150990000000	400.612,52
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	18	0	6	22	9999	002	113 2.090.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	56.622,76
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	17	0	3	00	0	002	001 2.001.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111150990000000	5,24
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	16	0	6	22	9999	002	110 2.090.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	104.631,37
Conta	55007-8		PROC.3907/18 PAB									315.271,97
10	PROC.3907/18 PAB	BB	55007-8	9	0	3	00	0	010	001 2.001.0000 PROCESSO 3907/2018 RECURSO PAB	1111119000000000	315.271,97
Conta	624025-0		Req.UBS Carlos C									1.319,44
10	Req.UBS Carlos C	CEF	624025-0	6	0	3	28	89	010	137 2.215.0000 Req.UBS Ampl. PS Carlos Chagas	1111119000000000	1.319,44
Conta	624030-7		Est.Redo Basica									2.445,63
10	Est.Redo Basica	CEF	624030-7	7	0	3	28	89	010	144 2.215.0000 Estruturação Rede Serviço Atenção Basica	1111119000000000	2.445,63
Conta	624031-5		UBS-Clin Mulher									1.377,51
10	UBS-Clin Mulher	CEF	624031-5	2	0	3	28	89	010	146 2.215.0000 Aq. Mat. Perm. UBS Clínica Mulher	1111119000000000	1.377,51



401473 e CRC: 615A0KFC



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2021
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 05/01/2021

Page 4

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
Conta	624033-1		Est. Unidade Sau									115.531,23	
10	Est. Unidade Sau	CEF	624033-1	4	0	3	28	89	010	150	2.215.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Espec. em Sa.	111111900000000	115.531,23
Conta	624040-4		UBSCARLOS CHAGAS									67.635,93	
10	UBSCARLOS CHAGAS	CEF	624040-4	6	0	3	28	89	010	149	2.215.0000 UBS-CARLOS CHAGAS	111111900000000	67.635,93
Conta	624046-3		Aquis.Mat.Perman									107.134,71	
10	Aquis.Mat.Perman	CEF	624046-3	4	0	3	28	89	010	120	2.215.0000 Aquis.Mat.Permanente p/ Hospital	111111900000000	107.134,71
Conta	624054-4		Mat. Perman.									3.015,31	
10	Mat. Perman.	CEF	624054-4	3	0	3	28	89	010	172	2.215.0000 Mat.Perm. Hospital Mun. 624054-4	111111900000000	3.015,31
Conta	647131-7		construção do cen									100.783,48	
10	construção do cen	CEF	647131-7	5	0	6	13	36	010	002	2.220.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE I	111111900000000	21,34
10	construção do cen	CEF	647131-7	7	0	6	13	36	010	002	2.220.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE I	111111900000000	100.277,13
10	construção do cen	CEF	647131-7	2	0	3	94	0	010	099	2.001.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE I	111115099000000	484,98
TOTAL GERAL												8.173.958,81	

JARU, 05 de janeiro de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
CONTADORA - CRC: 008570/O-2/RO

ELIANE APARECIDA CASATO
COORDENADORA DE TESOUREARIA DO FMS



424734 CRC: E17A36FC



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	CONTÁBIL	03/02/2021

ID: 402473

CRC: E15A06FC

Processo: 0-0/0

Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE

Criação: 03/02/2021 16:24:10 Finalização: 03/02/2021 16:25:17

Processo



Documento



MD5: 1674E35A005AC9C34F294BF6F2379B82

SHA256: 32C2A1BC60A968D22660C98852F2851B6D79831AC9F5B638B1FBB8D95CA64F36

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 617,28 DESTINADO A REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, CONTA 53.158-8.

INTERESSADOS

DEPLAN

03/02/2021 16:24:10

ASSUNTOS

OUTROS

03/02/2021 16:24:10

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 402473 e o CRC E15A06FC.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde Banco 001 Conta 53158-8

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario 3.880.472,97

ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)

31/12/2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	293.349,46	
31/12/2020	PACS- PROGRAMA DE AGENTE CC	124.600,00	
			417.949,46

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 4.298.422,43

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
CONTADORA CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
CRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
776.585.582-49

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC. TESOURARIA DO FMS
023.638.852-52

SERPRO
Assinado Digitalmente por:

KARINA DIAS SILVA PAVANELI

CPF/CNPJ:
00393508277Assinado em:
08/01/2021Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ID: 387527 e CRC: E11ECC0A

SERPRO
Assinado Digitalmente por:

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

CPF/CNPJ:
77658558249Assinado em:
08/01/2021Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Conciliação Bancária	53158-8 31/12/2020	21/01/2021

ID:	387527	Processo	Documento
CRC:	E11ECC0A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	KARINA DIAS SILVA PAVANELI		
Criação:	21/01/2021 15:37:57	Finalização:	21/01/2021 15:42:32

MD5: C775B95949A9C1B6B30E08DEBD41A44F

SHA256: 5DAF8C8A65F960887E30BA85572CDEFC72150EF28CEFF801F7C8A5463485BD73

Súmula/Objeto:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONTA 53158-8 EM 31/12/2020

INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	21/01/2021 15:41:52
SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde	21/01/2021 15:42:01

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	21/01/2021 15:40:13
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

KARINA DIAS SILVA PAVANELI	CONTADOR	21/01/2021 15:42:37
----------------------------	----------	---------------------

Conciliação Bancária 53158-8 31/12/2020 de 21/01/2021, assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 387527 e o CRC E11ECC0A.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 31/01/2020 | Edição: 22-B | Seção: 1 - Extra | Página: 7

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 172, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre municípios e Distrito Federal que apresentam manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos, conforme as regras de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil e sobre o valor per capita de transição conforme estimativa populacional da Fundação IBGE.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispor sobre os municípios e Distrito Federal que apresentam manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos, considerando o resultado das estimativas de aplicação das regras do financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) do Programa Previne Brasil realizada pelo Ministério da Saúde, e estabelece a estimativa populacional de acordo com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cálculo do montante do incentivo, atendendo ao inciso IV do art. 4º da Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Ficam divulgados, na forma do anexo a esta Portaria, os valores mensais do incentivo financeiro per capita de transição dos municípios e Distrito Federal que apresentam manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos.

Art. 3º Os recursos orçamentários referentes ao incentivo financeiro per capita de transição, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte Plano Orçamentário - PO 000B - Incentivo Financeiro da APS - Per capita de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da competência financeira de janeiro de 2020 até a competência financeira de dezembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Municípios e Distrito Federal que apresentam manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos, conforme as regras do financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil, e o valor do incentivo financeiro per capita de transição, a ser transferido mensalmente durante as 12 (doze) competências financeiras do ano de 2020.

UF	Código de IBGE	Município	População 2019	Incentivo per capita de transição Mês
AC	120001	ACRELÂNDIA	15.256	R\$ 7.564,43
AC	120005	ASSIS BRASIL	7.417	R\$ 3.677,60
AC	120010	BRASILÉIA	26.278	R\$ 13.029,51
AC	120013	BUJARI	10.266	R\$ 5.090,23
AC	120017	CAPIXABA	11.733	R\$ 5.817,61
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	18.411	R\$ 9.128,79
AC	120030	FEIJÓ	34.780	R\$ 17.245,08



AC	120032	JORDÃO	8.317	R\$ 4.123,85
AC	120033	MÂNCIO LIMA	18.977	R\$ 9.409,43
AC	120034	MANOEL URBANO	9.459	R\$ 4.690,09
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	18.867	R\$ 9.354,89
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	19.761	R\$ 9.798,16
AC	120039	PORTO WALTER	11.982	R\$ 5.941,08
AC	120040	RIO BRANCO	407.319	R\$ 201.962,34
AC	120042	RODRIGUES ALVES	18.930	R\$ 9.386,13
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	6.540	R\$ 3.242,75
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	23.024	R\$ 11.416,07
AC	120050	SENA MADUREIRA	45.848	R\$ 22.732,97
AC	120060	TARAUACÁ	42.567	R\$ 21.106,14
AC	120070	XAPURI	19.323	R\$ 9.580,99
AC	120080	PORTO ACRE	18.504	R\$ 9.174,90
AL	270010	ÁGUA BRANCA	20.196	R\$ 10.013,85
AL	270020	ANADIA	17.545	R\$ 8.699,40
AL	270030	ARAPIRACA	231.747	R\$ 114.907,89
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	8.322	R\$ 4.126,33
AL	270070	BATALHA	18.232	R\$ 9.040,03
AL	270080	BELEM	4.344	R\$ 2.153,90
AL	270090	BELO MONTE	6.704	R\$ 3.324,07
AL	270120	CACIMBINHAS	10.858	R\$ 5.383,76
AL	270135	CAMPESTRE	6.936	R\$ 3.439,10
AL	270140	CAMPO ALEGRE	57.063	R\$ 28.293,74
AL	270150	CAMPO GRANDE	9.558	R\$ 4.739,18
AL	270160	CANAPI	17.722	R\$ 8.787,16
AL	270180	CARNEIROS	9.081	R\$ 4.502,66
AL	270190	CHÃ PRETA	7.311	R\$ 3.625,04
AL	270230	CORURIBE	56.933	R\$ 28.229,28
AL	270235	CRAÍBAS	24.219	R\$ 12.008,59
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	52.016	R\$ 25.791,27
AL	270250	DOIS RIACHOS	11.075	R\$ 5.491,35
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	18.205	R\$ 9.026,65
AL	270260	FEIRA GRANDE	22.166	R\$ 10.990,64
AL	270270	FELIZ DESERTO	4.754	R\$ 2.357,19
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	40.917	R\$ 20.288,01
AL	270300	IBATEGUARA	15.616	R\$ 7.742,93
AL	270320	IGREJA NOVA	24.499	R\$ 12.147,42
AL	270330	INHAPI	18.385	R\$ 9.115,90
AL	270350	JACUIPE	7.021	R\$ 3.481,25
AL	270360	JAPARATINGA	8.361	R\$ 4.145,66
AL	270380	JOAQUIM GOMES	23.993	R\$ 11.896,53
AL	270390	JUNDIA	4.155	R\$ 2.060,19
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	28.635	R\$ 14.198,19
AL	270430	MACEIO	1.018.948	R\$ 505.228,38
AL	270440	MAJOR ISIDORO	19.804	R\$ 9.819,48
AL	270450	MARAGOGI	32.704	R\$ 16.215,73
AL	270460	MARAVILHA	9.163	R\$ 4.543,32
AL	270470	MARECHAL DEODORO	51.901	R\$ 25.734,25
AL	270500	MATA GRANDE	25.216	R\$ 12.502,93
AL	270540	MONTEIROPOLIS	7.159	R\$ 3.549,67
AL	270560	NOVO LINO	12.690	R\$ 6.292,13



AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	21.688	R\$ 10.753,63
AL	270580	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	9.373	R\$ 4.647,45
AL	270600	OLIVENÇA	11.624	R\$ 5.763,57
AL	270610	OURO BRANCO	11.496	R\$ 5.700,10
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	73.218	R\$ 36.303,93
AL	270640	PÃO DE AÇÚCAR	24.399	R\$ 12.097,84
AL	270670	PENEDO	63.683	R\$ 31.576,15
AL	270680	PIAÇABUÇU	17.827	R\$ 8.839,22
AL	270700	PINDOBA	2.908	R\$ 1.441,88
AL	270710	PIRANHAS	25.039	R\$ 12.415,17
AL	270720	POÇO DAS TRINCHEIRAS	14.386	R\$ 7.133,06
AL	270750	PORTO REAL DO COLEGIO	20.066	R\$ 9.949,39
AL	270770	RIO LARGO	75.120	R\$ 37.247,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	47.654	R\$ 23.628,44
AL	270820	SÃO BRÁS	6.961	R\$ 3.451,50
AL	270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	32.260	R\$ 15.995,58
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	34.555	R\$ 17.133,52
AL	270860	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	61.251	R\$ 30.370,29
AL	270880	SÃO SEBASTIÃO	34.152	R\$ 16.933,70
AL	270910	TAQUARANA	19.980	R\$ 9.906,75
AL	270920	TRAIPI	27.715	R\$ 13.742,02
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	65.611	R\$ 32.532,12
AM	130002	ALVARÃES	16.041	R\$ 7.953,66
AM	130006	AMATURA	11.536	R\$ 5.719,93
AM	130008	ANAMÃ	13.614	R\$ 6.750,28
AM	130010	ANORI	21.010	R\$ 10.417,46
AM	130014	APUI	21.973	R\$ 10.894,95
AM	130020	ATALAIA DO NORTE	19.921	R\$ 9.877,50
AM	130030	AUTAZES	39.565	R\$ 19.617,65
AM	130040	BARCELOS	27.502	R\$ 13.636,41
AM	130050	BARREIRINHA	32.041	R\$ 15.887,00
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	42.984	R\$ 21.312,90
AM	130063	BERURI	19.679	R\$ 9.757,50
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	19.207	R\$ 9.523,47
AM	130070	BOCA DO ACRE	34.308	R\$ 17.011,05
AM	130080	BORBA	41.161	R\$ 20.409,00
AM	130083	CAAPIRANGA	13.081	R\$ 6.486,00
AM	130090	CANUTAMA	15.629	R\$ 7.749,38
AM	130100	CARAUARI	28.294	R\$ 14.029,11
AM	130110	CAREIRO	37.869	R\$ 18.776,71
AM	130120	COARI	85.097	R\$ 42.193,93
AM	130130	CODAJÁS	28.637	R\$ 14.199,18
AM	130140	EIRUNEPÉ	35.273	R\$ 17.489,53
AM	130150	ENVIRA	20.033	R\$ 9.933,03
AM	130160	FONTE BOA	17.609	R\$ 8.731,13
AM	130165	GUAJARÁ	16.678	R\$ 8.269,51
AM	130170	HUMAITÁ	55.080	R\$ 27.310,50
AM	130180	IPIXUNA	29.689	R\$ 14.720,80
AM	130185	IRANDUBA	48.296	R\$ 23.946,77
AM	130190	ITACOATIARA	101.337	R\$ 50.246,26
AM	130195	ITAMARATI	7.851	R\$ 3.892,79
AM	130200	ITAPIRANGA	9.148	R\$ 4.535,88



AM 130210	JAPURA	2.755	R\$ 1.366,02
AM 130220	JURUÁ	14.712	R\$ 7.294,70
AM 130230	JUTAI	14.317	R\$ 7.098,85
AM 130240	LÁBREA	46.069	R\$ 22.842,55
AM 130250	MANACAPURU	97.377	R\$ 48.282,76
AM 130255	MANAQUIRI	32.105	R\$ 15.918,73
AM 130260	MANAUS	2.182.763	R\$ 1.082.286,65
AM 130270	MANICORÉ	55.751	R\$ 27.643,20
AM 130280	MARAA	18.224	R\$ 9.036,07
AM 130290	MAUÉS	63.905	R\$ 31.686,23
AM 130300	NHAMUNDÁ	21.173	R\$ 10.498,28
AM 130310	NOVA OLINDA DO NORTE	37.378	R\$ 18.533,26
AM 130320	NOVO AIRÃO	19.454	R\$ 9.645,94
AM 130330	NOVO ARIPUANÁ	25.644	R\$ 12.715,15
AM 130340	PARINTINS	114.273	R\$ 56.660,36
AM 130350	PAUINI	19.426	R\$ 9.632,06
AM 130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	36.279	R\$ 17.988,34
AM 130356	RIO PRETO DA EVA	33.347	R\$ 16.534,55
AM 130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	25.156	R\$ 12.473,18

AM 130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	21.602	R\$ 10.710,99
AM 130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	45.564	R\$ 22.592,15
AM 130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	39.299	R\$ 19.485,75
AM 130395	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ	14.020	R\$ 6.951,58
AM 130400	SILVES	9.171	R\$ 4.547,29
AM 130406	TABATINGA	65.844	R\$ 32.647,65
AM 130410	TAPAUÁ	17.156	R\$ 8.506,52
AM 130420	TEFE	59.849	R\$ 29.675,13
AM 130423	TONANTINS	18.755	R\$ 9.299,35
AM 130426	UARINI	13.540	R\$ 6.713,58
AM 130430	URUCARA	16.256	R\$ 8.060,27
AM 130440	URUCURITUBA	23.065	R\$ 11.436,40
AP 160005	SERRA DO NAVIO	5.397	R\$ 2.676,01
AP 160010	AMAPA	9.109	R\$ 4.516,55
AP 160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	16.502	R\$ 8.182,24
AP 160020	CALÇOENE	11.117	R\$ 5.512,18
AP 160021	CUTIAS	5.983	R\$ 2.966,57
AP 160023	FERREIRA GOMES	7.780	R\$ 3.857,58
AP 160025	ITAUBAL	5.503	R\$ 2.728,57
AP 160030	MACAPA	503.327	R\$ 249.566,30
AP 160040	MAZACÃO	21.632	R\$ 10.725,87
AP 160050	OIAPOQUE	27.270	R\$ 13.521,38
AP 160053	PORTO GRANDE	21.971	R\$ 10.893,95
AP 160055	PRACUUBA	5.120	R\$ 2.538,67
AP 160060	SANTANA	121.364	R\$ 60.176,32
AP 160070	TARTARUGALZINHO	17.315	R\$ 8.585,35
AP 160080	VITÓRIA DO JARI	15.931	R\$ 7.899,12
BA 290010	ABAIRA	8.739	R\$ 4.333,09
BA 290020	ABARÉ	20.086	R\$ 9.959,31
BA 290030	ACAJUTIBA	15.159	R\$ 7.516,34
BA 290035	ADUSTINA	17.040	R\$ 8.449,00
BA 290040	AGUA FRIA	16.970	R\$ 8.414,29



BA 290540	CAIRU	18.176	R\$ 9.012,27
BA 290550	CALDEIRÃO GRANDE	13.327	R\$ 6.607,97
BA 290560	CAMACAN	31.988	R\$ 15.860,72
BA 290570	CAMAÇARI	299.132	R\$ 148.310,62
BA 290580	CAMAMU	35.316	R\$ 17.510,85
BA 290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	28.798	R\$ 14.279,01
BA 290600	CAMPO FORMOSO	71.206	R\$ 35.306,31
BA 290620	CANARANA	26.176	R\$ 12.978,93
BA 290630	CANAVIEIRAS	31.099	R\$ 15.419,92
BA 290640	CANDEAL	8.258	R\$ 4.094,59
BA 290650	CANDEIAS	87.076	R\$ 43.175,18
BA 290660	CANDIBA	14.319	R\$ 7.099,84
BA 290670	CÂNDIDO SALES	25.189	R\$ 12.489,55
BA 290680	CANSANÇÃO	34.834	R\$ 17.271,86
BA 290682	CANUDOS	16.668	R\$ 8.264,55
BA 290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	11.637	R\$ 5.770,01
BA 290689	CARAIBAS	8.951	R\$ 4.438,20
BA 290690	CARAVELAS	22.016	R\$ 10.916,27
BA 290700	CARDEAL DA SILVA	9.295	R\$ 4.608,77
BA 290710	CARINHANHA	29.018	R\$ 14.388,09
BA 290720	CASA NOVA	71.969	R\$ 35.684,63
BA 290740	CATOLÂNDIA	3.577	R\$ 1.773,60
BA 290750	CATU	54.704	R\$ 27.124,07
BA 290755	CATURAMA	9.329	R\$ 4.625,63
BA 290760	CENTRAL	17.266	R\$ 8.561,06
BA 290770	CHORROCHÔ	11.177	R\$ 5.541,93
BA 290780	CICERO DANTAS	32.515	R\$ 16.122,02
BA 290790	CIPÓ	17.300	R\$ 8.577,92
BA 290810	COCOS	18.777	R\$ 9.310,26
BA 290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	22.581	R\$ 11.196,41
BA 290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	17.247	R\$ 8.551,64
BA 290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	66.612	R\$ 33.028,45
BA 290850	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	33.153	R\$ 16.438,36
BA 290860	CONDE	25.837	R\$ 12.810,85
BA 290870	CONDEÚBA	17.247	R\$ 8.551,64
BA 290890	CORACÃO DE MARIA	22.605	R\$ 11.208,31
BA 290910	CORIBE	14.194	R\$ 7.037,86
BA 290920	CORONEL JOÃO SÁ	15.895	R\$ 7.881,27
BA 290930	CORRENTINA	32.137	R\$ 15.934,60
BA 290940	COTEGIPE	13.782	R\$ 6.833,58
BA 290950	CRAVOLÂNDIA	5.349	R\$ 2.652,21
BA 290960	CRISÓPOLIS	21.103	R\$ 10.463,57
BA 290970	CRISTÓPOLIS	13.910	R\$ 6.897,04
BA 290980	CRUZ DAS ALMAS	63.239	R\$ 31.356,00
BA 290990	CURACÁ	34.700	R\$ 17.205,42
BA 291000	DARIO MEIRA	10.710	R\$ 5.310,38
BA 291005	DIAS D'ÁVILA	81.089	R\$ 40.206,63
BA 291010	DOM BASÍLIO	12.199	R\$ 6.048,67
BA 291040	ENCRUZILHADA	17.006	R\$ 8.432,14
BA 291050	ENTRE RIOS	41.780	R\$ 20.715,92
BA 291060	ESPLANADA	37.237	R\$ 18.463,35
BA 291070	EUCLIDES DA CUNHA	60.585	R\$ 30.040,06



BA	291072	EUNÁPOLIS	113.380	R\$ 56.217,58
BA	291075	FÁTIMA	17.890	R\$ 8.870,46
BA	291077	FEIRA DA MATA	5.665	R\$ 2.808,90
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	614.872	R\$ 304.874,03
BA	291085	FILADÉLFIA	16.377	R\$ 8.120,26
BA	291090	FIRMINO ALVES	5.617	R\$ 2.785,10
BA	291100	FLORESTA AZUL	10.629	R\$ 5.270,21
BA	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	25.591	R\$ 12.688,87
BA	291120	GANDU	32.403	R\$ 16.066,49
BA	291130	GENTIO DO OURO	11.233	R\$ 5.569,70
BA	291140	GLÓRIA	15.221	R\$ 7.547,08
BA	291150	GONGOGI	7.128	R\$ 3.534,30
BA	291170	GUANAMBI	84.481	R\$ 41.888,50
BA	291180	GUARATINGA	20.843	R\$ 10.334,65
BA	291185	HELIÓPOLIS	13.031	R\$ 6.461,20
BA	291220	IBICOARA	19.571	R\$ 9.703,95
BA	291230	IBICUI	16.198	R\$ 8.031,51
BA	291240	IBIPEBA	18.211	R\$ 9.029,62
BA	291250	IBIPITANGA	14.902	R\$ 7.388,91
BA	291270	IBIRAPITANGA	23.375	R\$ 11.590,10
BA	291280	IBIRAPUÃ	8.637	R\$ 4.282,51
BA	291300	IBITIARA	16.339	R\$ 8.101,42
BA	291310	IBITITÁ	17.113	R\$ 8.485,20
BA	291320	IBOTIRAMA	26.927	R\$ 13.351,30
BA	291340	IGAPORÃ	15.640	R\$ 7.754,83
BA	291345	IGRAPIUNA	13.226	R\$ 6.557,89
BA	291350	IGUAÍ	26.916	R\$ 13.345,85
BA	291360	ILHÉUS	162.327	R\$ 80.487,14
BA	291370	INHAMBUPE	39.926	R\$ 19.796,64
BA	291380	IPECAETÁ	14.487	R\$ 7.183,14
BA	291390	IPIAÚ	45.873	R\$ 22.745,36
BA	291400	IPIRA	59.595	R\$ 29.549,19
BA	291410	IPUPIARA	9.865	R\$ 4.891,40
BA	291420	IRAJUBA	7.260	R\$ 3.599,75
BA	291430	IRAMAIA	8.537	R\$ 4.232,93
BA	291440	IRAQUARA	25.216	R\$ 12.502,93
BA	291450	IRARÁ	29.034	R\$ 14.396,03
BA	291460	IRECÊ	72.967	R\$ 36.179,47
BA	291470	ITABERABA	64.489	R\$ 31.975,80
BA	291480	ITABUNA	213.223	R\$ 105.723,07
BA	291490	ITACARÉ	28.296	R\$ 14.030,10
BA	291500	ITAETÉ	16.056	R\$ 7.961,10
BA	291510	ITAGI	12.351	R\$ 6.124,04
BA	291520	ITAGIBA	14.579	R\$ 7.228,75
BA	291535	ITAGUAÇU DA BAHIA	14.429	R\$ 7.154,38
BA	291540	ITAJU DO COLÔNIA	6.682	R\$ 3.313,16
BA	291550	ITAJUÍPE	20.491	R\$ 10.160,12
BA	291560	ITAMARAJU	64.486	R\$ 31.974,31
BA	291570	ITAMARI	8.035	R\$ 3.984,02
BA	291580	ITAMBÉ	23.049	R\$ 11.428,46
BA	291590	ITANAGRA	6.441	R\$ 3.193,66



BA 291600	ITANHÊM	19.405	R\$ 9.621,65
BA 291640	ITAPETINGA	76.147	R\$ 37.756,22
BA 291650	ITAPICURU	35.576	R\$ 17.639,77
BA 291660	ITAPITANGA	10.313	R\$ 5.113,53
BA 291680	ITARANTIM	19.747	R\$ 9.791,22
BA 291690	ITIRUÇU	12.576	R\$ 6.235,60
BA 291700	ITIÚBA	36.089	R\$ 17.894,13
BA 291720	ITUAÇU	18.962	R\$ 9.401,99
BA 291730	ITUBERÁ	28.602	R\$ 14.181,83
BA 291733	IUIÚ	10.994	R\$ 5.451,19
BA 291750	JACOBINA	80.518	R\$ 39.923,51
BA 291760	JAGUAQUARA	54.423	R\$ 26.984,74
BA 291770	JAGUARARI	33.570	R\$ 16.645,13
BA 291780	JAGUARIPE	18.788	R\$ 9.315,72
BA 291800	JEQUIÉ	155.966	R\$ 77.333,14
BA 291810	JEREMOABO	40.463	R\$ 20.062,90
BA 291820	JIQUEIRIÇÁ	14.537	R\$ 7.207,93
BA 291835	JOÃO DOURADO	25.188	R\$ 12.489,05
BA 291840	JUAZEIRO	216.707	R\$ 107.450,55
BA 291850	JUSSARA	15.284	R\$ 7.578,32
BA 291870	LAFAIETE COUTINHO	3.724	R\$ 1.846,48
BA 291875	LAGOA REAL	15.665	R\$ 7.767,23
BA 291880	LAJE	23.840	R\$ 11.820,67
BA 291890	LAJEDÃO	3.955	R\$ 1.961,02
BA 291900	LAJEDINHO	3.783	R\$ 1.875,74
BA 291905	LAJEDO DO TABOCAL	8.562	R\$ 4.245,33
BA 291910	LAMARÃO	8.307	R\$ 4.118,89
BA 291915	LAPÃO	27.223	R\$ 13.498,07
BA 291920	LAURO DE FREITAS	198.440	R\$ 98.393,17
BA 291930	LENÇÓIS	11.409	R\$ 5.656,96
BA 291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	45.732	R\$ 22.675,45
BA 291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	87.519	R\$ 43.394,84
BA 291960	MACAJUBA	11.348	R\$ 5.626,72
BA 291980	MACAÚBAS	49.826	R\$ 24.705,39
BA 291990	MACURURÉ	7.824	R\$ 3.879,40
BA 291992	MADRE DE DEUS	21.093	R\$ 10.458,61
BA 292000	MAIQUINIQUE	10.112	R\$ 5.013,87
BA 292010	MAIRI	18.676	R\$ 9.260,18
BA 292020	MALHADA	16.845	R\$ 8.352,31
BA 292030	MALHADA DE PEDRAS	8.393	R\$ 4.161,53
BA 292040	MANOEL VITORINO	13.240	R\$ 6.564,83
BA 292045	MANSIDÃO	13.643	R\$ 6.764,65
BA 292050	MARACÁS	20.834	R\$ 10.330,19
BA 292060	MARAGOGIPE	44.677	R\$ 22.152,35
BA 292070	MARAU	20.570	R\$ 10.199,29
BA 292080	MARCIONÍLIO SOUZA	10.406	R\$ 5.159,64
BA 292090	MASCOTE	13.822	R\$ 6.853,41
BA 292100	MATA DE SÃO JOÃO	46.583	R\$ 23.097,40
BA 292105	MATINA	12.201	R\$ 6.049,66
BA 292110	MEDEIROS NETO	22.688	R\$ 11.249,47
BA 292120	MIGUEL CALMON	26.023	R\$ 12.903,07
BA 292130	MILAGRES	10.950	R\$ 5.429,38



BA 292593	QUIXABEIRA	8.972	R\$ 4.448,62
BA 292595	RAFAEL JAMBEIRO	22.621	R\$ 11.216,25
BA 292600	REMANSO	41.008	R\$ 20.333,13
BA 292610	RETIROLÂNDIA	14.396	R\$ 7.138,02
BA 292620	RIACHÃO DAS NEVES	22.339	R\$ 11.076,42
BA 292630	RIACHÃO DO JACUIPE	33.436	R\$ 16.578,68
BA 292640	RIACHO DE SANTANA	35.421	R\$ 17.562,91
BA 292650	RIBEIRA DO AMPARO	14.592	R\$ 7.235,20
BA 292660	RIBEIRA DO POMBAL	53.807	R\$ 26.679,30
BA 292680	RIO DO ANTÔNIO	15.371	R\$ 7.621,45
BA 292690	RIO DO PIRES	11.655	R\$ 5.778,94
BA 292700	RIO REAL	40.732	R\$ 20.196,28
BA 292710	RODELAS	9.331	R\$ 4.626,62
BA 292720	RUY BARBOSA	30.814	R\$ 15.278,61
BA 292730	SALINAS DA MARGARIDA	15.667	R\$ 7.768,22
BA 292740	SALVADOR	2.872.347	R\$ 1.424.205,39
BA 292750	SANTA BÁRBARA	20.791	R\$ 10.308,87
BA 292760	SANTA BRIGIDA	14.213	R\$ 7.047,28
BA 292770	SANTA CRUZ CABRALIA	27.778	R\$ 13.773,26
BA 292780	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	6.315	R\$ 3.131,19
BA 292790	SANTA INES	10.631	R\$ 5.271,20
BA 292800	SANTALUZ	37.348	R\$ 18.518,38
BA 292805	SANTA LUZIA	12.597	R\$ 6.246,01
BA 292810	SANTA MARIA DA VITÓRIA	39.845	R\$ 19.756,48
BA 292820	SANTANA	26.614	R\$ 13.196,11
BA 292830	SANTANÓPOLIS	8.943	R\$ 4.434,24
BA 292840	SANTA RITA DE CÁSSIA	28.338	R\$ 14.050,93
BA 292850	SANTA TERESINHA	10.405	R\$ 5.159,15
BA 292860	SANTO AMARO	60.069	R\$ 29.784,21
BA 292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	101.512	R\$ 50.333,03
BA 292880	SANTO ESTÊVÃO	52.850	R\$ 26.204,79
BA 292890	SÃO DESIDÉRIO	33.742	R\$ 16.730,41
BA 292895	SÃO DOMINGOS	9.058	R\$ 4.491,26
BA 292910	SÃO FELIPE	21.074	R\$ 10.449,19
BA 292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	39.802	R\$ 19.735,16
BA 292925	SÃO GABRIEL	18.793	R\$ 9.318,20
BA 292935	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5.657	R\$ 2.804,93

BA 292937	SÃO JOSE DO JACUIPE	10.462	R\$ 5.187,41
BA 292940	SÃO MIGUEL DAS MATAS	11.675	R\$ 5.788,85
BA 292950	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	44.300	R\$ 21.965,42
BA 292970	SÁTIRO DIAS	17.273	R\$ 8.564,53
BA 292975	SAUBARA	12.043	R\$ 5.971,32
BA 292980	SAÚDE	12.913	R\$ 6.402,70
BA 292990	SEABRA	44.091	R\$ 21.861,79
BA 293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	11.434	R\$ 5.669,36
BA 293010	SENHOR DO BONFIM	79.015	R\$ 39.178,27
BA 293015	SERRA DO RAMALHO	31.472	R\$ 15.604,87
BA 293020	SENTO SÉ	40.684	R\$ 20.172,48
BA 293030	SERRA DOURADA	17.386	R\$ 8.620,56
BA 293040	SERRA PRETA	14.878	R\$ 7.377,01
BA 293050	SERRINHA	80.861	R\$ 40.093,58



BA 293060	SERROLÂNDIA	13.397	R\$ 6.642,68
BA 293070	SIMÕES FILHO	134.377	R\$ 66.628,60
BA 293075	SÍTIO DO MATO	13.012	R\$ 6.451,78
BA 293076	SÍTIO DO QUINTO	9.986	R\$ 4.951,39
BA 293077	SOBRADINHO	23.191	R\$ 11.498,87
BA 293080	SOUTO SOARES	16.979	R\$ 8.418,75
BA 293100	TANHAÇU	20.403	R\$ 10.116,49
BA 293105	TANQUE NOVO	17.366	R\$ 8.610,64
BA 293110	TANQUINHO	7.918	R\$ 3.926,01
BA 293120	TAPEROÁ	21.074	R\$ 10.449,19
BA 293130	TAPIRAMUTÁ	17.010	R\$ 8.434,13
BA 293135	TEIXEIRA DE FREITAS	160.487	R\$ 79.574,80
BA 293140	TEODORO SAMPAIO	7.425	R\$ 3.681,56
BA 293150	TEOFILÂNDIA	22.518	R\$ 11.165,18
BA 293160	TEOLÂNDIA	14.943	R\$ 7.409,24
BA 293170	TERRA NOVA	13.033	R\$ 6.462,20
BA 293180	TREMEDAL	16.394	R\$ 8.128,69
BA 293190	TUCANO	50.687	R\$ 25.132,30
BA 293200	UAUÁ	24.240	R\$ 12.019,00
BA 293210	UBAÍRA	19.895	R\$ 9.864,60
BA 293220	UBAITABA	19.056	R\$ 9.448,60
BA 293230	UBATÁ	27.035	R\$ 13.404,85
BA 293240	UIBAÍ	13.887	R\$ 6.885,64
BA 293245	UMBURANAS	19.222	R\$ 9.530,91
BA 293250	UNA	19.002	R\$ 9.421,83
BA 293260	URANDI	16.658	R\$ 8.259,59
BA 293270	URUÇUCA	20.519	R\$ 10.174,00
BA 293280	UTINGA	19.178	R\$ 9.509,09
BA 293290	VALENÇA	96.562	R\$ 47.878,66
BA 293300	VALENTE	28.473	R\$ 14.117,86
BA 293305	VÁRZEA DA ROÇA	14.104	R\$ 6.993,23
BA 293310	VÁRZEA DO POÇO	9.170	R\$ 4.546,79
BA 293315	VÁRZEA NOVA	12.697	R\$ 6.295,60
BA 293317	VARZEDO	8.838	R\$ 4.382,18
BA 293320	VERA CRUZ	43.223	R\$ 21.431,40
BA 293325	VEREDA	6.205	R\$ 3.076,65
BA 293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	338.480	R\$ 167.829,67
BA 293340	WAGNER	9.345	R\$ 4.633,56
BA 293345	WANDERLEY	12.238	R\$ 6.068,01
BA 293350	WENCESLAU GUIMARÃES	21.101	R\$ 10.462,58
BA 293360	XIQUE-XIQUE	46.483	R\$ 23.047,82
CE 230020	ACARAÚ	62.641	R\$ 31.059,50
CE 230030	ACOPIARA	54.270	R\$ 26.908,88
CE 230040	AIUABA	17.399	R\$ 8.627,00
CE 230050	ALCÂNTARAS	11.714	R\$ 5.808,19
CE 230060	ALTANEIRA	7.586	R\$ 3.761,39
CE 230070	ALTO SANTO	17.146	R\$ 8.501,56
CE 230075	AMONTADA	43.452	R\$ 21.544,95
CE 230080	ANTONINA DO NORTE	7.353	R\$ 3.645,86
CE 230090	APUIARES	14.600	R\$ 7.239,17
CE 230100	AQUIRAZ	80.271	R\$ 39.801,04
CE 230110	ARACATI	74.547	R\$ 36.962,89



CE 230120	ARACOIABA	26.469	R\$ 13.124,21
CE 230125	ARARENDÁ	10.935	R\$ 5.421,94
CE 230130	ARARIPE	21.600	R\$ 10.710,00
CE 230140	ARATUBA	11.847	R\$ 5.874,14
CE 230150	ARNEIROZ	7.840	R\$ 3.887,33
CE 230160	ASSARÉ	23.417	R\$ 11.610,93
CE 230170	AURORA	24.654	R\$ 12.224,28
CE 230185	BANABUIÚ	18.197	R\$ 9.022,68
CE 230190	BARBALHA	60.781	R\$ 30.137,25
CE 230195	BARREIRA	22.425	R\$ 11.119,06
CE 230205	BARROQUINHA	15.017	R\$ 7.445,93
CE 230210	BATURITÉ	35.750	R\$ 17.726,04
CE 230220	BEBERIBE	53.573	R\$ 26.563,28
CE 230230	BELA CRUZ	32.591	R\$ 16.159,70
CE 230240	BOA VIAGEM	54.470	R\$ 27.008,04
CE 230260	CAMOCIM	63.661	R\$ 31.565,25
CE 230270	CAMPOS SALES	27.426	R\$ 13.598,73
CE 230280	CANINDÉ	76.997	R\$ 38.177,68
CE 230290	CAPISTRANO	17.738	R\$ 8.795,09
CE 230300	CARIDADE	22.547	R\$ 11.179,55
CE 230310	CARIRÉ	18.448	R\$ 9.147,13
CE 230320	CARIRIACU	26.965	R\$ 13.370,15
CE 230330	CARIÚS	18.699	R\$ 9.271,59
CE 230340	CARNAUBAL	17.606	R\$ 8.729,64
CE 230350	CASCAVEL	71.743	R\$ 35.572,57
CE 230360	CATARINA	20.698	R\$ 10.262,76
CE 230365	CATUNDA	10.342	R\$ 5.127,91
CE 230370	CAUCAIA	361.400	R\$ 179.194,17
CE 230380	CEDRO	25.557	R\$ 12.672,01
CE 230390	CHAVAL	13.069	R\$ 6.480,05
CE 230393	CHORÓ	13.521	R\$ 6.704,16
CE 230395	CHOROZINHO	20.264	R\$ 10.047,57
CE 230400	COREAÚ	23.136	R\$ 11.471,60
CE 230410	CRATEÚS	75.074	R\$ 37.224,19
CE 230420	CRATO	132.123	R\$ 65.510,99
CE 230423	CROATA	18.063	R\$ 8.956,24
CE 230425	CRUZ	24.827	R\$ 12.310,05
CE 230427	ERERÉ	7.198	R\$ 3.569,01
CE 230430	FARIAS BRITO	19.450	R\$ 9.643,96
CE 230440	FORTALEZA	2.669.342	R\$ 1.323.548,74
CE 230445	FORTIM	16.480	R\$ 8.171,33
CE 230450	FRECHEIRINHA	14.072	R\$ 6.977,37
CE 230460	GENERAL SAMPAIO	7.618	R\$ 3.777,26
CE 230465	GRAÇA	14.399	R\$ 7.139,50
CE 230470	GRANJA	54.748	R\$ 27.145,88
CE 230495	GUAIUBA	26.064	R\$ 12.923,40
CE 230500	GUARACIABA DO NORTE	40.642	R\$ 20.151,66
CE 230520	HIDROLÂNDIA	19.978	R\$ 9.905,76
CE 230523	HORIZONTE	67.337	R\$ 33.387,93
CE 230526	IBARETAMA	13.353	R\$ 6.620,86
CE 230530	IBIAPINA	24.997	R\$ 12.394,35
CE 230533	IBICUITINGA	12.525	R\$ 6.210,31



CE 230540	ICÓ	68.018	R\$ 33.725,59
CE 230550	IGUATU	102.498	R\$ 50.821,93
CE 230560	INDEPENDÊNCIA	26.178	R\$ 12.979,93
CE 230565	IPAPORANGA	11.593	R\$ 5.748,20
CE 230570	IPAUMIRIM	12.463	R\$ 6.179,57
CE 230580	IPU	41.964	R\$ 20.807,15
CE 230590	IPUEIRAS	38.166	R\$ 18.923,98
CE 230600	IRACEMA	14.297	R\$ 7.088,93
CE 230610	IRAUÇUBA	24.156	R\$ 11.977,35
CE 230620	ITAÍCABA	7.827	R\$ 3.880,89
CE 230625	ITAITINGA	37.980	R\$ 18.831,75
CE 230630	ITAPAGÉ	52.675	R\$ 26.118,02
CE 230640	ITAPIPOCA	129.358	R\$ 64.140,01
CE 230650	ITAPIÚNA	20.382	R\$ 10.106,08
CE 230655	ITAREMA	41.826	R\$ 20.738,73
CE 230660	ITATIRA	21.647	R\$ 10.733,30
CE 230680	JAGUARIBARA	11.401	R\$ 5.653,00
CE 230690	JAGUARIBE	34.682	R\$ 17.196,49
CE 230700	JAGUARUANA	33.705	R\$ 16.712,06
CE 230710	JARDIM	27.174	R\$ 13.473,78
CE 230725	JIJOCA DE JERICOACOARA	19.816	R\$ 9.825,43
CE 230730	JUAZEIRO DO NORTE	274.207	R\$ 135.960,97
CE 230740	JUCÁS	24.833	R\$ 12.313,03
CE 230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	31.508	R\$ 15.622,72
CE 230760	LIMOEIRO DO NORTE	59.540	R\$ 29.521,92
CE 230763	MADALENA	19.691	R\$ 9.763,45
CE 230765	MARACANAÚ	227.886	R\$ 112.993,48
CE 230770	MARANGUAPE	128.978	R\$ 63.951,59
CE 230780	MARCO	27.361	R\$ 13.566,50
CE 230790	MARTINÓPOLE	11.233	R\$ 5.569,70
CE 230800	MASSAPÉ	38.737	R\$ 19.207,10
CE 230810	MAURITI	47.962	R\$ 23.781,16
CE 230820	MERUOCA	15.057	R\$ 7.465,76
CE 230837	MIRAIMA	13.818	R\$ 6.851,43
CE 230840	MISSÃO VELHA	35.393	R\$ 17.549,03
CE 230850	MOMBAÇA	43.797	R\$ 21.716,01
CE 230860	MONSENHOR TABOSA	17.234	R\$ 8.545,19
CE 230870	MORADA NOVA	61.890	R\$ 30.687,13
CE 230880	MORAUJO	8.724	R\$ 4.325,65
CE 230890	MORRINHOS	22.534	R\$ 11.173,11
CE 230900	MUCAMBO	14.537	R\$ 7.207,93
CE 230920	NOVA OLINDA	15.565	R\$ 7.717,65
CE 230930	NOVA RUSSAS	32.328	R\$ 16.029,30
CE 230940	NOVO ORIENTE	28.607	R\$ 14.184,30
CE 230945	OCARA	25.703	R\$ 12.744,40
CE 230950	ORÓS	21.427	R\$ 10.624,22
CE 230960	PACAJUS	72.203	R\$ 35.800,65
CE 230970	PACATUBA	83.432	R\$ 41.368,37
CE 230980	PACOTI	12.261	R\$ 6.079,41
CE 231010	PALMÁCIA	13.322	R\$ 6.605,49
CE 231020	PARACURU	35.076	R\$ 17.391,85



CE	231025	PARAIPABA	32.744	R\$ 16.235,57
CE	231030	PARAMBU	31.521	R\$ 15.629,16
CE	231040	PARAMOTI	12.226	R\$ 6.062,06
CE	231050	PEDRA BRANCA	43.258	R\$ 21.448,76
CE	231070	PENTECOSTE	37.751	R\$ 18.718,20
CE	231080	PEREIRO	16.307	R\$ 8.085,55
CE	231085	PINDORETAMA	20.567	R\$ 10.197,80
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	16.959	R\$ 8.408,84
CE	231095	PIRES FERREIRA	10.951	R\$ 5.429,87
CE	231100	PORANGA	12.336	R\$ 6.116,60
CE	231110	PORTEIRAS	14.996	R\$ 7.435,52
CE	231120	POTENGI	11.045	R\$ 5.476,48
CE	231123	POTIRETAMA	6.419	R\$ 3.182,75
CE	231126	QUITERIANÓPOLIS	21.084	R\$ 10.454,15
CE	231130	QUIXADÁ	87.728	R\$ 43.498,47
CE	231135	QUIXELÔ	16.178	R\$ 8.021,59
CE	231140	QUIXERAMOBIM	81.082	R\$ 40.203,16
CE	231150	QUIXERÉ	22.149	R\$ 10.982,21
CE	231170	RERIUTABA	18.491	R\$ 9.168,45
CE	231180	RUSSAS	78.194	R\$ 38.771,19
CE	231190	SABOEIRO	15.819	R\$ 7.843,59
CE	231200	SANTANA DO ACARAU	32.452	R\$ 16.090,78
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	17.700	R\$ 8.776,25
CE	231220	SANTA QUITÉRIA	43.703	R\$ 21.669,40
CE	231230	SÃO BENEDITO	47.903	R\$ 23.751,90
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	48.422	R\$ 24.009,24
CE	231260	SÃO LUÍS DO CURU	13.000	R\$ 6.445,83
CE	231270	SENADOR POMPEU	25.496	R\$ 12.641,77
CE	231280	SENADOR SÁ	7.623	R\$ 3.779,74
CE	231290	SOBRAL	208.935	R\$ 103.596,94
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	30.697	R\$ 15.220,60
CE	231320	TAMBORIL	26.251	R\$ 13.016,12
CE	231325	TARRAFAS	8.592	R\$ 4.260,20
CE	231330	TAUÁ	58.859	R\$ 29.184,25
CE	231335	TEJUÇUOCA	19.187	R\$ 9.513,55
CE	231340	TIANGUA	75.946	R\$ 37.656,56
CE	231350	TRAIRI	55.918	R\$ 27.726,01
CE	231355	TURURU	16.271	R\$ 8.067,70
CE	231360	UBAJARA	34.792	R\$ 17.251,03
CE	231375	UMIRIM	19.825	R\$ 9.829,90
CE	231380	URUBURETAMA	21.850	R\$ 10.833,96
CE	231390	URUOCA	13.840	R\$ 6.862,33
CE	231395	VARJOTA	18.420	R\$ 9.133,25
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	40.721	R\$ 20.190,83
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	60.889	R\$ 30.190,80
DF	530010	BRASILIA	3.015.268	R\$ 1.495.070,38
ES	320010	AFONSO CLÁUDIO	30.586	R\$ 15.165,56
ES	320013	ÁGUIA BRANCA	9.642	R\$ 4.780,83
ES	320016	ÁGUA DOCE DO NORTE	11.019	R\$ 5.463,59
ES	320020	ALEGRE	30.084	R\$ 14.916,65
ES	320030	ALFREDO CHAVES	14.601	R\$ 7.239,66
ES	320035	ALTO RIO NOVO	7.836	R\$ 3.885,35



ES	320040	ANCHIETA	29.263	R\$ 14.509,57
ES	320050	APIACÁ	7.567	R\$ 3.751,97
ES	320060	ARACRUZ	101.220	R\$ 50.188,25
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	11.936	R\$ 5.918,27
ES	320080	BAIXO GUANDU	30.998	R\$ 15.369,84
ES	320090	BARRA DE SÃO FRANCISCO	44.650	R\$ 22.138,96
ES	320100	BOA ESPERANÇA	15.037	R\$ 7.455,85
ES	320110	BOM JESUS DO NORTE	9.936	R\$ 4.926,60
ES	320115	BREJETUBA	12.404	R\$ 6.150,32
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	208.972	R\$ 103.615,28
ES	320130	CARIACICA	381.285	R\$ 189.053,81
ES	320140	CASTELO	37.534	R\$ 18.610,61
ES	320150	COLATINA	122.499	R\$ 60.739,09
ES	320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	31.063	R\$ 15.402,07
ES	320170	CONCEIÇÃO DO CASTELO	12.723	R\$ 6.308,49
ES	320190	DOMINGOS MARTINS	33.850	R\$ 16.783,96
ES	320200	DORES DO RIO PRETO	6.749	R\$ 3.346,38
ES	320210	ECOPORANGA	22.923	R\$ 11.365,99
ES	320220	FUNDÃO	21.509	R\$ 10.664,88
ES	320225	GOVERNADOR LINDENBERG	12.709	R\$ 6.301,55
ES	320230	GUAÇUI	30.867	R\$ 15.304,89
ES	320240	GUARAPARI	124.859	R\$ 61.909,25
ES	320245	IBATIBA	26.082	R\$ 12.932,33
ES	320250	IBIRACU	12.479	R\$ 6.187,50
ES	320255	IBITIRAMA	8.889	R\$ 4.407,46
ES	320260	ICONHA	13.860	R\$ 6.872,25
ES	320265	IRUPI	13.377	R\$ 6.632,76
ES	320270	ITAGUAÇU	14.066	R\$ 6.974,39
ES	320280	ITAPEMIRIM	34.348	R\$ 17.030,88
ES	320290	ITARANA	10.555	R\$ 5.233,52
ES	320300	IUNA	29.161	R\$ 14.459,00
ES	320305	JAGUARÉ	30.477	R\$ 15.111,51
ES	320310	JERÔNIMO MONTEIRO	12.192	R\$ 6.045,20
ES	320313	JOÃO NEIVA	16.668	R\$ 8.264,55
ES	320316	LARANJA DA TERRA	10.947	R\$ 5.427,89
ES	320320	LINHARES	173.555	R\$ 86.054,35
ES	320330	MANTENÓPOLIS	15.350	R\$ 7.611,04
ES	320332	MARATAIZES	38.499	R\$ 19.089,09
ES	320334	MARECHAL FLORIANO	16.694	R\$ 8.277,44
ES	320335	MARILÂNDIA	12.833	R\$ 6.363,03
ES	320340	MIMOSO DO SUL	26.153	R\$ 12.967,53
ES	320350	MONTANHA	18.833	R\$ 9.338,03
ES	320360	MUCURICI	5.524	R\$ 2.738,98
ES	320370	MUNIZ FREIRE	17.465	R\$ 8.659,73
ES	320380	MUQUI	15.449	R\$ 7.660,13
ES	320390	NOVA VENÉCIA	50.110	R\$ 24.846,21
ES	320400	PANCAS	23.184	R\$ 11.495,40
ES	320405	PEDRO CANÁRIO	26.184	R\$ 12.982,90
ES	320410	PINHEIROS	27.047	R\$ 13.410,80
ES	320420	PIÚMA	21.711	R\$ 10.765,04
ES	320425	PONTO BELO	7.863	R\$ 3.898,74
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	11.574	R\$ 5.738,78



ES	320435	RIO BANANAL	19.141	R\$ 9.490,75
ES	320440	RIO NOVO DO SUL	11.622	R\$ 5.762,58
ES	320450	SANTA LEOPOLDINA	12.224	R\$ 6.061,07
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBÁ	40.431	R\$ 20.047,04
ES	320460	SANTA TERESA	23.590	R\$ 11.696,71
ES	320465	SÃO DOMINGOS DO NORTE	8.638	R\$ 4.283,01
ES	320470	SÃO GABRIEL DA PALHA	37.947	R\$ 18.815,39
ES	320480	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	10.556	R\$ 5.234,02
ES	320490	SÃO MATEUS	130.611	R\$ 64.761,29
ES	320495	SÃO ROQUE DO CANAÃ	12.415	R\$ 6.155,77
ES	320500	SERRA	517.510	R\$ 256.598,71
ES	320501	SOORETAMA	30.070	R\$ 14.909,71
ES	320503	VARGEM ALTA	21.402	R\$ 10.611,83
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	25.277	R\$ 12.533,18
ES	320510	VIANA	78.239	R\$ 38.793,50
ES	320515	VILA PAVÃO	9.208	R\$ 4.565,63
ES	320517	VILA VALÉRIO	14.080	R\$ 6.981,33
ES	320520	VILA VELHA	493.838	R\$ 244.861,34
ES	320530	VITÓRIA	362.097	R\$ 179.539,76
GO	520005	ABADIA DE GOIÁS	8.773	R\$ 4.349,95
GO	520010	ABADIÂNIA	20.042	R\$ 9.937,49
GO	520013	ACREÚNA	22.366	R\$ 11.089,81
GO	520015	ADELÂNDIA	2.516	R\$ 1.247,52
GO	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	5.735	R\$ 2.843,60
GO	520020	ÁGUA LIMPA	1.850	R\$ 917,29
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	212.440	R\$ 105.334,83
GO	520030	ALEXÂNIA	27.653	R\$ 13.711,28
GO	520050	ALOÂNDIA	1.995	R\$ 989,19
GO	520055	ALTO HORIZONTE	6.414	R\$ 3.180,28
GO	520060	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	7.624	R\$ 3.780,23
GO	520082	AMARALINA	3.812	R\$ 1.890,12
GO	520085	AMERICANO DO BRASIL	6.111	R\$ 3.030,04
GO	520110	ANÁPOLIS	386.923	R\$ 191.849,32
GO	520120	ANHANGUERA	1.149	R\$ 569,71
GO	520130	ANICUNS	21.850	R\$ 10.833,96
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	578.179	R\$ 286.680,42
GO	520145	APARECIDA DO RIO DOCE	2.474	R\$ 1.226,69
GO	520150	APORÉ	4.198	R\$ 2.081,51
GO	520180	ARAGOIÂNIA	10.308	R\$ 5.111,05
GO	520215	ARAGUAPAZ	7.770	R\$ 3.852,63
GO	520235	ARENÓPOLIS	2.612	R\$ 1.295,12
GO	520250	ARUANÃ	9.875	R\$ 4.896,35
GO	520260	AURILÂNDIA	3.120	R\$ 1.547,00
GO	520280	AVELINÓPOLIS	2.417	R\$ 1.198,43
GO	520310	BALIZA	5.138	R\$ 2.547,59
GO	520320	BARRO ALTO	11.167	R\$ 5.536,97
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	29.975	R\$ 14.862,60
GO	520340	BOM JARDIM DE GOIÁS	8.841	R\$ 4.383,66
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	25.216	R\$ 12.502,93
GO	520355	BONFINÓPOLIS	9.706	R\$ 4.812,56
GO	520357	BONÓPOLIS	4.405	R\$ 2.184,15
GO	520380	BRITÂNIA	5.779	R\$ 2.865,42



GO 520390	BURITI ALEGRE	9.459	R\$ 4.690,09
GO 520393	BURITI DE GOIÁS	2.488	R\$ 1.233,63
GO 520400	CABECEIRAS	7.993	R\$ 3.963,20
GO 520410	CACHOEIRA ALTA	12.484	R\$ 6.189,98
GO 520420	CACHOEIRA DE GOIÁS	1.351	R\$ 669,87
GO 520425	CACHOEIRA DOURADA	8.067	R\$ 3.999,89
GO 520430	CAÇU	16.009	R\$ 7.937,80
GO 520440	CAIAPÔNIA	18.913	R\$ 9.377,70
GO 520450	CALDAS NOVAS	91.162	R\$ 45.201,16
GO 520465	CAMPINAÇU	3.640	R\$ 1.804,83
GO 520470	CAMPINORTE	12.626	R\$ 6.260,39
GO 520480	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	7.589	R\$ 3.762,88
GO 520485	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	7.789	R\$ 3.862,05
GO 520490	CAMPOS BELOS	19.887	R\$ 9.860,64
GO 520500	CARMO DO RIO VERDE	10.082	R\$ 4.998,99
GO 520505	CASTELÂNDIA	3.435	R\$ 1.703,19
GO 520510	CATALÃO	108.823	R\$ 53.958,07
GO 520520	CATURAI	5.070	R\$ 2.513,88
GO 520530	CAVALCANTE	9.709	R\$ 4.814,05
GO 520540	CERES	22.191	R\$ 11.003,04
GO 520545	CEZARINA	8.606	R\$ 4.267,14
GO 520547	CHAPADÃO DO CÉU	10.167	R\$ 5.041,14
GO 520549	CIDADE OCIDENTAL	71.376	R\$ 35.390,60
GO 520551	COCALZINHO DE GOIÁS	20.240	R\$ 10.035,67
GO 520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	11.110	R\$ 5.508,71
GO 520590	CORUMBAIBA	9.723	R\$ 4.820,99
GO 520620	CRISTALINA	58.997	R\$ 29.252,68
GO 520630	CRISTIANÓPOLIS	2.966	R\$ 1.470,64
GO 520640	CRIXÁS	16.949	R\$ 8.403,88
GO 520650	CROMÍNIA	3.486	R\$ 1.728,48
GO 520660	CUMARI	2.854	R\$ 1.415,11
GO 520690	DAVINÓPOLIS	2.094	R\$ 1.038,28
GO 520710	DIORAMA	2.484	R\$ 1.231,65
GO 520725	DOVERLÂNDIA	7.322	R\$ 3.630,49
GO 520735	EDEALINA	3.699	R\$ 1.834,09
GO 520740	EDEIA	12.372	R\$ 6.134,45
GO 520753	FAINA	6.627	R\$ 3.285,89
GO 520760	FAZENDA NOVA	5.637	R\$ 2.795,01
GO 520780	FIRMINÓPOLIS	13.292	R\$ 6.590,62
GO 520790	FLORES DE GOIÁS	16.557	R\$ 8.209,51
GO 520800	FORMOSA	121.617	R\$ 60.301,76
GO 520810	FORMOSO	4.248	R\$ 2.106,30
GO 520830	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	4.804	R\$ 2.381,98
GO 520840	GOIANÁPOLIS	11.231	R\$ 5.568,70
GO 520860	GOIANÉSIA	70.084	R\$ 34.749,98
GO 520870	GOIÂNIA	1.516.113	R\$ 751.739,36
GO 520880	GOIANIRA	44.289	R\$ 21.959,96
GO 520890	GOIAS	22.645	R\$ 11.228,15
GO 520915	GOUVELÂNDIA	5.898	R\$ 2.924,43
GO 520929	GUARAÍTA	1.996	R\$ 989,68
GO 520940	GUARANI DE GOIÁS	3.893	R\$ 1.930,28



GO 520960	HEITORAI	3.724	R\$ 1.846,48
GO 520970	HIDROLÂNDIA	21.706	R\$ 10.762,56
GO 520980	HIDROLINA	3.564	R\$ 1.767,15
GO 520990	IACIARA	13.947	R\$ 6.915,39
GO 520993	INACIOLÂNDIA	6.194	R\$ 3.071,19
GO 520995	INDIARA	15.611	R\$ 7.740,45
GO 521000	INHUMAS	52.866	R\$ 26.212,73
GO 521010	IPAMERI	26.985	R\$ 13.380,06
GO 521015	IPIRANGA DE GOIÁS	2.893	R\$ 1.434,45
GO 521020	IPORÁ	31.531	R\$ 15.634,12
GO 521030	ISRAELÂNDIA	2.800	R\$ 1.388,33
GO 521040	ITABERAÍ	42.900	R\$ 21.271,25
GO 521060	ITAGUARU	5.237	R\$ 2.596,68
GO 521080	ITAJÁ	4.539	R\$ 2.250,59
GO 521090	ITAPACI	22.981	R\$ 11.394,75
GO 521120	ITAPURANGA	25.768	R\$ 12.776,63
GO 521130	ITARUMÃ	7.178	R\$ 3.559,09
GO 521140	ITAUÇU	8.938	R\$ 4.431,76
GO 521150	ITUMBIARA	104.742	R\$ 51.934,58
GO 521160	IVOLANDIA	2.370	R\$ 1.175,13
GO 521170	JANDAIA	6.048	R\$ 2.998,80
GO 521180	JARAGUÁ	50.511	R\$ 25.045,04
GO 521190	JATAÍ	100.882	R\$ 50.020,66
GO 521205	JESÚPOLIS	2.490	R\$ 1.234,63
GO 521210	JOVIÂNIA	7.387	R\$ 3.662,72
GO 521220	JUSSARA	18.478	R\$ 9.162,01
GO 521225	LAGOA SANTA	1.588	R\$ 787,38
GO 521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	7.647	R\$ 3.791,64
GO 521250	LUZIÂNIA	208.299	R\$ 103.281,59
GO 521260	MAIRIPOTABA	2.368	R\$ 1.174,13
GO 521270	MAMBAI	8.882	R\$ 4.403,99
GO 521280	MARA ROSA	9.503	R\$ 4.711,90
GO 521290	MARZAGÃO	2.236	R\$ 1.108,68
GO 521295	MATRINCHÃ	4.351	R\$ 2.157,37
GO 521300	MAURILÂNDIA	14.080	R\$ 6.981,33
GO 521305	MIMOSO DE GOIÁS	2.597	R\$ 1.287,68
GO 521308	MINACU	29.070	R\$ 14.413,88
GO 521310	MINEIROS	66.801	R\$ 33.122,16
GO 521340	MOIPORÁ	1.529	R\$ 758,13
GO 521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	8.606	R\$ 4.267,14
GO 521370	MONTES CLAROS DE GOIÁS	8.055	R\$ 3.993,94
GO 521375	MONTIVÍDIU	13.396	R\$ 6.642,18
GO 521377	MONTIVÍDIU DO NORTE	4.479	R\$ 2.220,84
GO 521380	MORRINHOS	46.136	R\$ 22.875,77
GO 521385	MORRO AGUDO DE GOIÁS	2.248	R\$ 1.114,63
GO 521390	MOSSÂMEDES	4.290	R\$ 2.127,13
GO 521400	MOZARLÂNDIA	15.659	R\$ 7.764,25
GO 521405	MUNDO NOVO	4.887	R\$ 2.423,14
GO 521440	NAZÁRIO	9.142	R\$ 4.532,91
GO 521450	NERÓPOLIS	29.850	R\$ 14.800,63
GO 521460	NIQUELÂNDIA	46.388	R\$ 23.000,72
GO 521470	NOVA AMÉRICA	2.352	R\$ 1.166,20



GO 521483	NOVA CRIXÁS	12.869	R\$ 6.380,88
GO 521486	NOVA GLÓRIA	8.164	R\$ 4.047,98
GO 521490	NOVA ROMA	3.264	R\$ 1.618,40
GO 521500	NOVA VENEZA	9.853	R\$ 4.885,45
GO 521523	NOVO GAMA	115.711	R\$ 57.373,37
GO 521525	NOVO PLANALTO	4.495	R\$ 2.228,77
GO 521530	ORIZONA	15.615	R\$ 7.742,44
GO 521540	OURO VERDE DE GOIÁS	3.759	R\$ 1.863,84
GO 521550	OUVIDOR	6.667	R\$ 3.305,72
GO 521560	PADRE BERNARDO	33.835	R\$ 16.776,52
GO 521565	PALESTINA DE GOIÁS	3.464	R\$ 1.717,57
GO 521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	28.858	R\$ 14.308,76
GO 521580	PALMELO	2.381	R\$ 1.180,58
GO 521590	PALMINÓPOLIS	3.585	R\$ 1.777,56
GO 521600	PANAMA	2.615	R\$ 1.296,60
GO 521630	PARANAIGUARA	10.057	R\$ 4.986,60
GO 521640	PARAÚNA	10.988	R\$ 5.448,22
GO 521645	PEROLÂNDIA	3.129	R\$ 1.551,46
GO 521680	PETROLINA DE GOIÁS	10.281	R\$ 5.097,66
GO 521710	PIRACANJUBA	24.524	R\$ 12.159,82
GO 521720	PIRANHAS	10.385	R\$ 5.149,23
GO 521730	PIRENÓPOLIS	24.908	R\$ 12.350,22
GO 521740	PIRES DO RIO	31.458	R\$ 15.597,93
GO 521760	PLANALTINA	89.918	R\$ 44.584,34
GO 521770	PONTALINA	17.819	R\$ 8.835,25
GO 521800	PORANGATU	45.394	R\$ 22.507,86
GO 521810	PORTELÂNDIA	4.011	R\$ 1.988,79
GO 521830	POSSE	36.900	R\$ 18.296,25
GO 521850	QUIRINÓPOLIS	50.065	R\$ 24.823,90
GO 521860	RIALMA	10.918	R\$ 5.413,51
GO 521870	RIANÓPOLIS	4.801	R\$ 2.380,50
GO 521900	SANCLERLÂNDIA	7.637	R\$ 3.786,68
GO 521910	SANTA BARBARA DE GOIÁS	6.560	R\$ 3.252,67
GO 521920	SANTA CRUZ DE GOIÁS	2.855	R\$ 1.415,60
GO 521935	SANTA ISABEL	3.809	R\$ 1.888,63
GO 521940	SANTA RITA DO ARAGUAIA	8.756	R\$ 4.341,52
GO 521970	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	8.744	R\$ 4.335,57
GO 521971	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	4.821	R\$ 2.390,41
GO 521973	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	6.283	R\$ 3.115,32
GO 521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	74.744	R\$ 37.060,57
GO 521980	SÃO DOMINGOS	12.949	R\$ 6.420,55
GO 521990	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	6.264	R\$ 3.105,90
GO 522000	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	13.740	R\$ 6.812,75
GO 522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	33.817	R\$ 16.767,60
GO 522015	SÃO LUÍZ DO NORTE	5.167	R\$ 2.561,97
GO 522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	21.993	R\$ 10.904,86
GO 522026	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	4.057	R\$ 2.011,60
GO 522028	SÃO PATRÍCIO	2.036	R\$ 1.009,52
GO 522040	SÃO SIMÃO	20.645	R\$ 10.236,48
GO 522045	SENADOR CANEDO	115.371	R\$ 57.204,79
GO 522050	SERRANÓPOLIS	8.544	R\$ 4.236,40
GO 522060	SILVÂNIA	20.695	R\$ 10.261,27



MA	210230	BURITI BRAVO	23.884	R\$ 11.842,48
MA	210232	BURITICUPU	72.358	R\$ 35.877,51
MA	210240	CAJAPIÓ	11.177	R\$ 5.541,93
MA	210250	CAJARI	19.379	R\$ 9.608,75
MA	210260	CÂNDIDO MENDES	20.178	R\$ 10.004,93
MA	210270	CANTANHEDE	21.995	R\$ 10.905,85
MA	210280	CAROLINA	24.322	R\$ 12.059,66
MA	210290	CARUTAPERA	23.807	R\$ 11.804,30
MA	210300	CAXIAS	164.880	R\$ 81.753,00
MA	210310	CEDRAL	10.675	R\$ 5.293,02
MA	210312	CENTRAL DO MARANHÃO	8.673	R\$ 4.300,36
MA	210315	CENTRO DO GUILHERME	13.458	R\$ 6.672,93
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	21.622	R\$ 10.720,91
MA	210320	CHAPADINHA	79.675	R\$ 39.505,52
MA	210325	CIDELÂNDIA	14.697	R\$ 7.287,26
MA	210330	CODÔ	122.859	R\$ 60.917,59
MA	210340	COELHO NETO	49.435	R\$ 24.511,52
MA	210350	COLINAS	41.178	R\$ 20.417,43
MA	210355	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	16.237	R\$ 8.050,85
MA	210360	COROATÁ	65.296	R\$ 32.375,93
MA	210370	CURURUPU	32.695	R\$ 16.211,27
MA	210380	DOM PEDRO	23.350	R\$ 11.577,71
MA	210390	DUQUE BACELAR	11.349	R\$ 5.627,21
MA	210405	ESTREITO	41.946	R\$ 20.798,23
MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	8.504	R\$ 4.216,57
MA	210408	FERNANDO FALCÃO	10.360	R\$ 5.136,83
MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	19.089	R\$ 9.464,96
MA	210410	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12.631	R\$ 6.262,87
MA	210420	FORTUNA	15.552	R\$ 7.711,20
MA	210430	GODOFREDO VIANA	11.819	R\$ 5.860,25
MA	210440	GONÇALVES DIAS	17.934	R\$ 8.892,28
MA	210450	GOVERNADOR ARCHER	10.840	R\$ 5.374,83
MA	210455	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	18.296	R\$ 9.071,77
MA	210460	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	16.828	R\$ 8.343,88
MA	210462	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	7.807	R\$ 3.870,97
MA	210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	10.180	R\$ 5.047,58
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	25.577	R\$ 12.681,93
MA	210470	GRAÇA ARANHA	6.262	R\$ 3.104,91
MA	210480	GRAJAÚ	69.527	R\$ 34.473,80
MA	210500	HUMBERTO DE CAMPOS	28.717	R\$ 14.238,85
MA	210510	ICATU	27.113	R\$ 13.443,53
MA	210515	IGARAPÉ DO MEIO	14.177	R\$ 7.029,43
MA	210520	IGARAPÉ GRANDE	11.320	R\$ 5.612,83
MA	210530	IMPERATRIZ	258.682	R\$ 128.263,16
MA	210535	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	16.057	R\$ 7.961,60
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	68.203	R\$ 33.817,32
MA	210542	ITINGA DO MARANHÃO	26.000	R\$ 12.891,67
MA	210547	JENIPAPO DOS VIEIRAS	16.515	R\$ 8.188,69
MA	210550	JOÃO LISBOA	23.632	R\$ 11.717,53
MA	210560	JOSELÂNDIA	16.168	R\$ 8.016,63
MA	210580	LAGO DO JUNCO	10.840	R\$ 5.374,83
MA	210590	LAGO VERDE	16.257	R\$ 8.060,76



MA 210592	LAGOA DO MATO	11.250	R\$ 5.578,13
MA 210594	LAGO DOS RODRIGUES	8.873	R\$ 4.399,53
MA 210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	11.394	R\$ 5.649,53
MA 210598	LAJEADO NOVO	7.550	R\$ 3.743,54
MA 210610	LORETO	12.157	R\$ 6.027,85
MA 210630	MAGALHÃES DE ALMEIDA	19.826	R\$ 9.830,39
MA 210632	MARACAÇUME	21.395	R\$ 10.608,35
MA 210635	MARAJÁ DO SENA	7.792	R\$ 3.863,53
MA 210637	MARANHÃOZINHO	16.265	R\$ 8.064,73
MA 210640	MATA ROMA	16.829	R\$ 8.344,38
MA 210650	MATINHA	23.370	R\$ 11.587,63
MA 210660	MATÕES	33.782	R\$ 16.750,24
MA 210663	MATÕES DO NORTE	16.745	R\$ 8.302,73
MA 210670	MIRADOR	21.015	R\$ 10.419,94
MA 210675	MIRANDA DO NORTE	28.381	R\$ 14.072,25
MA 210680	MIRINZAL	14.962	R\$ 7.418,66
MA 210690	MONÇÃO	33.434	R\$ 16.577,69
MA 210700	MONTES ALTOS	9.160	R\$ 4.541,83
MA 210710	MORROS	19.433	R\$ 9.635,53
MA 210730	NOVA IORQUE	4.683	R\$ 2.321,99
MA 210735	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	20.928	R\$ 10.376,80
MA 210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	19.505	R\$ 9.671,23
MA 210745	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	14.701	R\$ 7.289,25

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 172, DE 31 DE JANEIRO DE 2020	04/02/2021

ID: 403309

CRC: E3A2E3DF

Processo: 0-0/0

Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE

Criação: 04/02/2021 10:47:38 Finalização: 04/02/2021 10:49:58

Processo



Documento



MD5: 8718C92C8AEEDF515213964CB2D2766D

SHA256: 72219829844610DA1328F2DD42B0E1FB45E5DC3E7AEA5DAED79E283023E14741

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 36.860,19, CONTA 53.158-8.

INTERESSADOS

DEPLAN

04/02/2021 10:47:38

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

04/02/2021 10:47:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 403309 e o CRC E3A2E3DF.